



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 010/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação da Reserva Técnica destinada ao planejamento pedagógico dos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º anos) da Rede Municipal de Ensino de Buerarema-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para o planejamento, avaliação e organização das práticas pedagógicas dos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 11.738/2008**, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, assegurando a reserva de um terço da jornada de trabalho para atividades extraclasse em seu **Art. 2º, §4º**;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico como instrumento fundamental para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

CONSIDERANDO a organização do trabalho pedagógico nas unidades escolares da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Buerarema – Bahia, a **Reserva Técnica destinada ao planejamento pedagógico** dos professores que atuam no **Ensino Fundamental – Anos Iniciais, especificamente nas turmas de 4º e 5º anos.**

Art. 2º A Reserva Técnica corresponderá a **01 (um) dia semanal, equivalente a 04 (quatro) horas**, destinado exclusivamente às atividades de planejamento, estudo, avaliação, organização de materiais didáticos e demais atividades pedagógicas inerentes à função docente.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º As horas destinadas à Reserva Técnica deverão ser cumpridas conforme organização estabelecida pela gestão escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares.

Art. 4º Durante o período de Reserva Técnica, os professores deverão desenvolver atividades de planejamento individual e coletivo, análise de resultados de aprendizagem, elaboração de estratégias pedagógicas e participação em momentos formativos quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à equipe gestora das unidades escolares organizar o cronograma de cumprimento da Reserva Técnica, assegurando o atendimento aos estudantes e a continuidade das atividades pedagógicas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema - Bahia, 13 de março de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


ZILNAI RAMOS
Secretária Municipal de Educação